

José Roberto Manesco
Eduardo Augusto de Oliveira Ramires
Marcos Augusto Perez
Floriano de Azevedo Marques Neto
Ane Elisa Perez
Tatiana Maticello Cymbalista
Fábio Barbalho Leite
Luís Justiniano de Arantes Fernandes

Wladimir Antonio Ribeiro
Adalberto Pimentel Diniz de Souza
Evane Beiguelman Kramer
Adriana Roldan Pinto de Lima
Magali Favaretto Prieto
Licínio dos Santos Silva Filho
José Anibal Freitas Marques †
Vitor Rhein Schirato
Milene Louise Renée Coscione
Helga Araruna Ferraz de Alvarenga
Lucas Cherem de Camargo Rodrigues
Argos Magno de Paula Gregório
Juliana Nunes de Menezes Fragoso
Danilo Tavares da Silva
Ana Cristina Greco
Patrícia Pina von Adamek
Claudimir Daniel Rosa Salomoni

Carolina de Fátima Silvério
Raul Felipe Borelli
Ana Luiza Simoni Paganini
Carlos Eduardo Bergamini Cunha
Caio de Souza Loureiro
Rodrigo Macias de Oliveira
Cristiana Roquete Luscher Castro
Maíra Elbel Simão
Milena do Espírito Santo
Luciana Bomfim Falaschi
Bruno Moreira Kowalski
Marina Fontão Zago
Clarissa Ferreira de Melo Mesquita
Bruno Arcari Brito
Mariana Chiesa Gouveia Nascimento
Marina Felli Paes de Barros
Marina Pickler Rorato
João Marcos Neto de Carvalho
Simony Maia Lins
Claudia Abramo Ariano
Veridiana Mansour Mendes
Ágata Bobbio Ferraz

José Renato Samia
Fernanda Esbizaro Rodrigues
Elisa Martinez Giannella

*Manesco, Ramires, Perez,
Azevedo Marques
Sociedade de Advogados*

São Paulo

Av. Paulista, 287 7º andar
Cep: 01311-000 São Paulo SP
Tel. (11) 3068-4700 Fax 3068-4749

Brasília

SAUS, Quadra 1, Bloco N sala 1106- 11º andar
Cep: 70070-941 Brasília DF
Tel. (61) 3223-7895 Fax 3223-7895

Belo Horizonte

Av. Brasil 1.438, Sala 801
Cep: 30140-000 Belo Horizonte MG
Tel. (31) 3582-0285 Fax 3582-0276

www.manesco.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 597/96

Ação de Rito Ordinário

**O SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR - ANDES**, por sua seção sindical a **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ADUSP**, devidamente qualificada nos autos da ação
ordinária em epígrafe que move contra a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls.,
tendo em vista a concordância da própria executada nesse sentido, reiterar pedido de início
imediate da execução no que tange à listagem incontroversa já acostada aos autos.

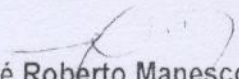
*Manesco, Ramires, Perez,
Azevedo Marques
Sociedade de Advogados*

Para tanto, deverá a Universidade de São Paulo apresentar os informes necessários (evolução dos vencimentos e proventos dos beneficiários) à elaboração dos cálculos em prazo a ser definido por esse MM. Juízo, é o que se requer.

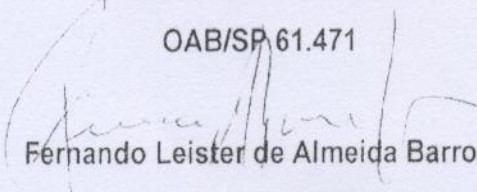
Ainda, o Sindicato Autor reitera o pleito de que seja a executada intimada a promover, imediatamente, nos termos e limites fixados pela r. sentença e pelo v. acórdão, o reajustamento dos vencimentos e proventos atuais dos beneficiários constantes da lista incontroversa (doc. de fls. 2738/2798 e sua complementação de fls. 2816/2823) no montante de 32,96%, apostilando os títulos respectivos, cumprindo-se a **obrigação de fazer pendente** conforme já afirmada por esse MM. Juízo nas informações prestadas ao E. Tribunal de Justiça, referente ao Agravo de Instrumento interposto por Helio Cardoso Chagas e Outros, às fls. 2865.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 5 de abril de 2010.


José Roberto Manesco

OAB/SP 61.471


Fernando Leister de Almeida Barros

OAB/SP 41.002